

TIM BRASIL S.A.

CNPJ/MF: 04.214.266/0001-98 - NIRE: 33.3.0026904-5

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2001.

Data, Local e Hora: 30 de novembro de 2001, às 14:00 (catorze) horas, na sede social situada na Avenida República do Chile nº 500, 25º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ainda os Srs. representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S/C, e o representante legal da empresa subscritora do aumento do capital social. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Gianni Grisendi e Secretária, Sra. Maria Emilia Mendes Alcântara. **Deliberações:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: I - Ratificação da nomeação da empresa Ernst & Young Auditores Independentes S/C, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC-2SP 015.199/0-6 - S - RJ, sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 5º e 6º andares, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia; II - Aprovação do Laudo de Avaliação constante do Anexo 1 a esta ata, o qual concluiu que o valor do Acervo Líquido Contábil da Bitel Participações S.A., em 31 de outubro de 2001, o qual servirá de base para integralização de aumento de capital da Companhia corresponde a R\$ 1.503.748.601,98 (hum bilhão, quinhentos e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos); III - Aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.503.748.536,08 (hum bilhão, quinhentos e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), por subscrição particular, através da emissão de 1.530.732.217 (hum bilhão, quinhentos e trinta milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O preço de emissão das ações foi fixado no montante de R\$ 0,98237204351185 por ação, preço esse equivalente ao valor patrimonial das ações da Companhia, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2001, devidamente auditado por Ernst & Young Auditores Independentes S/C. O critério do valor patrimonial das ações é o único que reflete o real valor das ações da Companhia, uma vez que os demais critérios previstos no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 não são aplicáveis. O aumento do capital social foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista Stet Mobile Holding N.V., conforme boletim de subscrição anexo sob o nº 2. Referida subscrição foi integralizada através da transferência para a Companhia dos bens consistentes em 2.290.263.928 (dois bilhões, duzentos e noventa milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela subscritora no capital social da Bitel Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 3501 (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.854/0001-34, NIRE 3330026052-8. IV - tendo em vista a subscrição e a integralização total do aumento do capital social, na forma do item III acima, e a renúncia dos acionistas ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado na forma do parágrafo segundo do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas consideraram dispensável a convocação de nova assembléia geral para homologação do aumento do capital social; V - elevar o limite da autorização para que a Sociedade, por decisão do Conselho de Administração, possa aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, para até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais); VI - Tendo em vista o quanto decidido por esta Assembléia Geral, ficam alterados o "caput" e o parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social é de R\$ 2.790.790.104,08 (dois bilhões, setecentos e noventa milhões, setecentos e noventa mil, cento e quatro reais e oito centavos), dividido em 2.817.773.785 (dois bilhões, oitocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A Sociedade está autorizada a aumentar, por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, o capital social em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais). O Conselho de Administração deliberará a respeito das condições da emissão das ações ordinárias." VII - Autorização para a Administração da Companhia adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária; VIII - eleição, como membro do Conselho de Administração do Sr. Michele Pallotini, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Via Luigi Rizzo, 50 - Roma - Itália, portador do Passaporte da República Italiana nº 008283 K, neste ato representado por seu procurador Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida Paulista, 1294 - 2º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 91.293-SP, e inscrito no Cadastro de Contribuintes "CPF/MF" sob o nº 103.529.478-88, pelo prazo de mandato dos demais membros do Conselho de Administração, ficando o referido Conselheiro dispensado da prestação de garantia de gestão; IX - Autorização da publicação da ata com omissão das assinaturas dos Acionistas e da Subscritora, conforme permissivo contido no § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Direito de Preferência:** Os acionistas Marco De Benedetti, Elis Bontempelli, Guglielmo Noya e Gianni Grisendi renunciaram expressamente neste ato ao seu direito de preferência, declarando nada ter a opor com relação à subscrição e integralização acima deliberada, a qualquer título ou pretexto. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de voto dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2001. **Acionistas:** Stet Mobile Holding N.V. - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzucco - Procurador; Marco de Benedetti - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzucco - Procurador; Elis Bontempelli - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzucco - Procurador; Guglielmo Noya - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzucco - Procurador; Gianni Grisendi. **Última Folha da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Tim Brasil S.A. realizada em 30 de Novembro de 2001. Peritos:** Gianni Grisendi - Presidente da Mesa; Maria Emilia Mendes Alcântara - Secretária da Mesa. JUCERJA nº 00001211376, em 07/01/2002. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária-Geral.

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 30 de novembro de 2001.**

Data, Local e Hora: 30 de novembro de 2001, às 14:00 (catorze) horas, na sede social situada na Avenida República do Chile nº 500, 25º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ainda os Srs. representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S/C, e o representante legal da empresa subscritora do aumento do capital social. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Gianni Grisendi e Secretária, Sra. Maria Emilia Mendes Alcântara. **Deliberações:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: I - Ratificação da nomeação da empresa Ernst & Young Auditores Independentes S/C, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC-2SP 015.199/0-6- S - RJ, sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 5º e 6º andares, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia; II - Aprovação do Laudo de Avaliação constante do Anexo 1 a esta ata, o qual concluiu que o valor do Acervo Líquido Contábil da Bitel Participações S.A., em 31 de outubro de 2001, o qual servirá de base para integralização de aumento de capital da Companhia corresponde a R\$ 1.503.748.601,98 (hum bilhão, quinhentos e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos); III - Aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.503.748.536,08 (hum bilhão, quinhentos e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), por subscrição particular, através da emissão de 1.530.732.217 (hum bilhão, quinhentos e trinta milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O preço de emissão das ações foi fixado no montante de R\$ 0,982372043511185 por ação, preço esse equivalente ao valor patrimonial das ações da Companhia, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2001, devidamente auditado por Ernst & Young Auditores Independentes S/C. O critério do valor patrimonial das ações é o único que reflete o real valor das ações da Companhia, uma vez que os demais critérios previstos no parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 não são aplicáveis. O aumento do capital social foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista Stet Mobile Holding N.V., conforme boletim de subscrição anexo sob o nº 2. Referida subscrição foi integralizada através da transferência para a Companhia dos bens consistentes em 2.290.263.928 (dois bilhões, duzentos e noventa milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela subscritora no capital social da Bitel Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 3501 (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.854/0001-34, NIRE 3330026052-8. IV - tendo em vista a subscrição e a integralização total do aumento do capital social, na forma do item III acima, e a renúncia dos acionistas ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado na forma do parágrafo segundo do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas consideraram dispensável a convocação de nova assembléia geral para

homologação do aumento do capital social; V - elevar o limite da autorização para que a Sociedade, por decisão do Conselho de Administração, possa aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, para até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais); VI - Tendo em vista o quanto decidido por esta Assembléia Geral, ficam alterados o “caput” e o parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “Artigo Quinto - O Capital Social é de R\$ 2.790.790.104,08 (dois bilhões, setecentos e noventa milhões, setecentos e noventa mil, cento e quatro reais e oito centavos), dividido em 2.817.773.785 (dois bilhões, oitocentos e dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A Sociedade está autorizada a aumentar, por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, o capital social em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais). O Conselho de Administração deliberará a respeito das condições da emissão das ações ordinárias.” VII - Autorização para a Administração da Companhia adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária; VIII – eleição, como membro do Conselho de Administração do Sr. Michele Pallotini, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Via Luigi Rizzo, 50 - Roma - Itália, portador do Passaporte da República Italiana nº 008283 K, neste ato representado por seu procurador Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida Paulista, 1294 - 2º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 91.293-SP, e inscrito no Cadastro de Contribuintes “CPF/MF” sob o nº 103.529.478-88, pelo prazo de mandato dos demais membros do Conselho de Administração, ficando o referido Conselheiro dispensado da prestação de garantia de gestão; IX - Autorização da publicação da ata com omissão das assinaturas dos Acionistas e da Subscritora, conforme permissivo contido no § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Direito de Preferência:** Os acionistas Marco De Benedetti, Elis Bontempelli, Guglielmo Noya e Gianni Grisendi renunciaram expressamente neste ato ao seu direito de preferência, declarando nada ter a opor com relação à subscrição e integralização acima deliberada, a qualquer título ou pretexto. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de voto dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2001. **Acionistas:** Stet Mobile Holding N.V. - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzuco - Procurador; Marco de Benedetti - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzuco - Procurador; Elis Bontempelli - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzuco - Procurador; Guglielmo Noya - P/Antônio Carlos Cantisani Mazzuco - Procurador; Gianni Grisendi. **Última Folha da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Tim Brasil S.A. realizada em 30 de Novembro de 2001. Peritos:** Gianni Grisendi - Presidente da Mesa; Maria Emilia Mendes Alcântara - Secretária da Mesa. JUCERJA nº 00001211376, em 07/01/2002. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária-Geral.